



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

RETIFICAÇÃO DO CONVITE 43/2014 (PROCESSO Nº. 777)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 21, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados a retificação do edital referente ao **CONVITE 43/2014**, tendo como objeto a Prestação de serviços especializados para elaboração do projeto técnico para obtenção de licenças ambientais para a extração de cascalho, registro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), e projeto de recuperação ambiental de áreas degradadas pela extração, em 5 (cinco) áreas de até 2 hectares em diversas localidades no interior do município de Nova Ramada. Fica alterado o **Item 2.2.O ENVELOPE Nº 01 - DA “HABILITAÇÃO”** que passa a ter a seguinte redação:

2.2.O ENVELOPE Nº 01 - DA “HABILITAÇÃO” DEVE CONTER:

- 2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.
- 2.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Seguridade Social – INSS.
- 2.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
- 2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (<http://www.tst.jus.br/>).
- 2.2.5. As empresas filiais deverão apresentar toda a documentação exigida no edital. Em caso da matriz recolher pela filial, deve demonstrar expressamente que o documento da matriz é válido para a filial.
- 2.2.6. Declaração que a Empresa não detém nenhum menor no seu quadro de funcionários, a não ser na condição de aprendiz (lei nº 9.854 de 27/10/99), conforme anexo II.
- 2.2.7. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- 2.2.8. As empresas que desejarem fazer uso das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 deverão comprovar o enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, mediante declaração firmada pelo contabilista responsável, constando o nº do CRC.
- 2.2.9. As empresas que optarem em abrir mão do prazo recursal, nos termos do Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 deverão juntar o Termo de Desistência de Prazo Recursal (anexo III).
- 2.2.10. Declaração de Idoneidade, assinada pelo representante legal da empresa. (Anexo IV).
- 2.2.11. Certidão de Registro da **empresa** no CONSELHO em que a mesma está registrada; e se tratando de empresa de outro Estado, a mesma deverá comprovar vistas no Conselho respectivo no



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.12. Certidão do respectivo Conselho onde o **profissional** responsável pela empresa for ligado.

2.2.13. Relação dos técnicos, assinada pelo representante legal da empresa nas áreas descritas a seguir, sendo que os profissionais deverão ter registro no respectivo Conselho:

2.2.13.1) Geologia;

2.2.13.2) Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica;

2.2.13.3) Topografia (Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil ou Técnico em Agrimensura).

2.2.14. Comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos informados na relação, conforme Relação que trata o item 2.2.13, junto aos Conselhos competentes.

2.3. Os documentos constantes dos itens 2.1.1. a 2.1.14 poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial (neste caso deverá ser anexada cópia do exemplar).

2.4. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

Permanecem INALTERADOS a data e horário de abertura do certame, que é às **13h30min do dia 12 de Setembro de 2014**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação. Ficam inalteradas as demais disposições do edital.

Nova Ramada/RS, 04 de setembro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Sec. Mun. de Administração

Taciana Rubia Stefani

Setor de Licitações

Aprovo:

Itamar Cristiano Torquetti

OAB/RS 61.090 - Assessor Jurídico